



ESTADO DE MINAS GÉRIAS

LEI Nº 405.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros) para atender a despesas de juros devidos sob o empréstimo do PASEP para aquisição de um Trator, autorizado pela Lei Municipal nº.396-A de 24 de maio de 1974.

Artigo 2º. - Constituirão recursos financeiros para o atendimento ao disposto no artigo anterior, os decorrentes de anulação de dotações orçamentárias.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sra. dos Remédios, 12 de novembro de 1974.

José Paulo de Assis  
José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.